



## **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

### **REQUERIMENTO N. \_\_\_, DE 2022.**

(Do Sr. Vilson da Fetaemg)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 2002/2019, que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, e a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, para instituir regras especiais para contratos de seguros de vida celebrados por idosos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 2002/2019, que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, e a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, para instituir regras especiais para contratos de seguros de vida celebrados por idosos.

Para tanto, apresentamos a seguinte lista de sugestão de convidados para o evento:

- 1. Representante do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vilson da Fetaemg

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223590055800>



\* CD223590055800 \*



2. Representante da Secretaria Nacional do consumidor – SENACON;
  3. Representante da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas e Idosos – COBAP;
  4. Representante da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização-CNseg;
  5. Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI;
  6. Representante do Banco Central do Brasil;
  7. Representante da Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde – ADUSEPS;
  8. Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG;

## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento tem o objetivo de realizar uma audiência pública no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a fim de debater o Projeto de Lei nº 2002/2019, que busca alterar a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, e a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, para instituir regras especiais para contratos de seguros de vida celebrados por idosos.

Apesar da garantia constitucional dos direitos da pessoa

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vilson da Fetaemg

dosa ao definir que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de garantir a



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vilson da Fetaemg  
Data: 2024-01-18 10:00:18  
Local: Belo Horizonte - MG  
Câmara: Câmara Municipal de Belo Horizonte

A standard linear barcode is located on the left side of the page, consisting of vertical black lines of varying widths on a white background.



ampará-los, defendendo sua dignidade, promovendo seu bem-estar e garantindo o direito à vida, os idosos ainda são vítimas de diversos tipos de violência e discriminação.

A proposição, ponto central da discussão na audiência pública, é de autoria do Ilustre Deputado Luiz Antônio Teixeira Jr., e que tenho a honra de ser o relator.

O Projeto de Lei é meritório, pois tem o objetivo de proibir a discriminação do idoso em planos de saúde e seguros de vida quando da cobrança diferenciada ou rescisão unilateral do contrato baseada pela idade; também denuncia situações abusivas em contratos de seguro de vida ao reajustarem os valores dos prêmios apenas em razão da idade, fazendo com que o idoso desista do contrato devido ao aumento exacerbado.

Desta forma, por entender ser necessária a análise do projeto a partir do debate com os representantes ligados direta e indiretamente à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa e também com os representantes dos seguimentos de seguros, solicitamos a realização desta audiência pública.

Isto posto, convictos da premente necessidade de ampla discussão da temática, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**VILSON DA FETAEMG**  
Deputado Federal  
PSB/MG



\* C D 2 2 3 5 9 0 0 5 5 8 0 0 \*